



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 03 /2020

Processo Administrativo nº: 07952702/2019

Interessado: Coordenadoria da Proteção Social Especial / Pia União de Santo Antônio de Quixeramobim.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto Apoio ao Funcionamento da Casa do Ancião de Santo Antônio de Pádua em Quixeramobim/CE.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil Pia União de Santo Antônio de Quixeramobim, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.615/0001-96, fundamentado no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

**RAZÕES DA PARCERIA**

A parceria objetiva a execução do Projeto Apoio ao Funcionamento da Casa do Ancião de Santo Antônio de Pádua em Quixeramobim/CE, que consiste na aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente para atender a idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Ressalte-se que a Pia União de Santo Antônio de Quixeramobim, mantedora da Unidade de Acolhimento Casa do Ancião de Santo Antônio de Pádua, é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos e possui, dentre os seus objetivos sociais a atuação na área da assistência social no que se refere à proteção social especial – acolhimento institucional, sendo a única a realizar serviços de acolhimento de idosos no município de Quixeramobim.

A Pia União de Santo Antônio de Quixeramobim funciona em imóvel próprio e disponibiliza serviço com capacidade para o atendimento de 35 idosos, contando no momento com 33 acolhidos, assegurando convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como possibilitando proteção integral, com moradia, alimentação, serviço de saúde, lazer e vestuário.

Dessa forma, importa-nos salientar que, em atenção ao art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018, e considerando que as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica, torna-se inexigível o chamamento público.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme proposta de Plano de Trabalho.

**DECIDO**

Considerando o Processo Administrativo nº 07952702/2019, e, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto Apoio ao Funcionamento da Casa do Ancião de Santo Antônio de Pádua em Quixeramobim/CE, conforme o plano de trabalho aprovado, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 13 de Abril de 2020.

Sandro Camilo Carvalho  
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna  
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS